



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Objeto: LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO 3 TELÕES DE 210" MEDINDO 4.0M X 3.0 EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS, 03 CAMERAS HDV, 03 DVD PLAYER QUE REPROFUZA DVD, CD E MP3, 03 PROJETORES MULTIMIDIA COM 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Municipal nº650/2014, determinamos que para o pedido solicitado através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo será adotado o procedimento de dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA:

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização para LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO 3 TELÕES DE 210" MEDINDO 4.0M X 3.0 EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS, 03 CAMERAS HDV, 03 DVD PLAYER QUE REPROFUZA DVD, CD E MP3, 03 PROJETORES MULTIMIDIA COM 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.

DADOS DA CONTRATADA

L. BRUM DA SILVA – ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº1115, Centro
Cáceres – MT
CEP: 78.200-000

CNPJ: 10.947.845/0001-42

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1 – Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 2 - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa ou sócios;
- 3 - Certidão de Regularidade do INSS;
- 4 - Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5 - Certidão Negativa de débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6 - Certidão Negativa de débitos Municipal;
- 7 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Secretaria e a Comissão de Permanente de Licitação verificou que no município não há empresa apta a fornecer os produtos solicitados, dessa forma a **L. BRUM DA SILVA - ME, CNPJ: 10.947.845/0001-42** atende a todas as exigências legais e regulatória. São pelas razões acima que se justifica a contratação da **L. BRUM DA SILVA - ME** para o fornecimento do objeto desta dispensa.

2. Da Fundamentação Legal

2.1 - Dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizado de uma só vez";

3. Do objeto:

LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO 3 TELÕES DE 210' MEDINDO 4.0M X 3.0 EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS, 03 CAMERAS HDV, 03 DVD PLAYER QUE REPROFUZA DVD, CD E MP3, 03 PROJETORES MULTIMIDIA COM 5000 ANSI LUMENS E CABEAMENTO NECESSARIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)

4. Dos preços

Valor total do contrato é de **R\$6.000,00** (seis mil reais).

5. Da dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

13.392.0046.1144.3.3.90.39.00.00.00 - (551) - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. Da entrega dos produtos

Os produtos serão entregues pela contratada em visita in loco na sede da contratante na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE – MT.

7. Do pagamento

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias corridos após o fechamento e apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade fiscal.

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, determinando sua publicação e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de março de 2017.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL